

INTERESSADA: Silvia Monteiro do Abreu

ASSUNTO: Equivalência de estudos

RELATORA: Cons° Therezínha Fram

PARECER CEE N° 2233/75, CPG, Aprovado em 13/08/75 Com. ao Pleno
em 27 de agosto de 75I- RELATÓRIOHISTÓRICO:

Silvia Monteiro de Abreu, filha de Rubens Monteiro de Abreu e de dona Therezinha de Jesus C. de Abreu, nascida em São Paulo, a 6 do abril de 1961, domiciliada e residente na Rua Mateus Grau n° 566, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar da requerente:

1- curso primário, com 4 series, no Colégio Stella Maria;

2 - concluiu, a seguir, mais 2 series do curso ginásial, no mesmo estabelecimento.

3 - a seguir, na Júnior High School, na cidade de Austin, nos Estados Unidos, mais 1 série (tendo estudado: Leitura, Inglês, Matemática, Aperfeiçoamento/Leitura, Ciências Sociais e Musica.

A documentação escolar apresentada atende as exigências da Resolução CEE-n° 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

FUNDAMENTAÇÃO:

A petição encontra amparo no artigo 100 da lei n° 4024/61 e na jurisprudência, deste Conselho.

II- CONCLUSÃO

A vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Silvia Monteiro de Abreu, nos Estados Unidos, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 7ª serie do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar lhe a matricula na 8ª série.

A escola que acolher a interessada deverá submetê-la a processo de adaptação em Língua Portuguesa, História do Brasil, Geografia do Brasil e Educação Moral e Cívica.

III- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto da Relatora.

Presentes os Nobres Conselheiros: João Baptista Salles da Silva, José Borges doo Santos Jr., José Conceição Paixão, Luiz Contier, Maria da Imaculada Leme Monteiro e Maria de Lourdes Mariotto Haidar.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau,
em 20 de agosto de 1975.

a) Cons. João Baptista Salles da Silva
Presidente em exercício